
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/2026 – PMA - GP

Institui o Projeto "Bem Família" no âmbito do Município de Acari, estabelece suas diretrizes de atuação transversal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas integradas que garantam a proteção social, a promoção da saúde e o desenvolvimento educacional e profissional da população;
CONSIDERANDO a importância da busca ativa e do atendimento humanizado e personalizado para a identificação e mitigação de vulnerabilidades sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Bem Família”, política pública de caráter intersetorial que tem por objetivo promover o atendimento personalizado, família a família, por meio de ações preventivas, de cuidado e de inclusão social no âmbito do Município de Acari.

Art. 2º O Projeto “Bem Família” será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Parágrafo único. A execução das ações do projeto dar-se-á de forma transversal e integrada, contando com a atuação conjunta e obrigatória das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São diretrizes e eixos de atuação do Projeto “Bem Família”:

I - realização de visitas domiciliares sistemáticas (casa a casa), garantindo um atendimento personalizado a cada núcleo familiar;

II - busca ativa para a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social;

III - avaliação contínua da inserção e da efetividade dos programas sociais junto às famílias atendidas;

IV - fomento a ações de qualificação profissional, visando à emancipação e à inclusão produtiva dos cidadãos;

V - promoção de ações de saúde preventiva, bem como o desenvolvimento de campanhas e intervenções voltadas à prevenção do uso de drogas.

Art. 4º A implantação do Projeto ocorrerá de forma gradual e escalonada.

§ 1º A fase inicial e de projeto-piloto será executada no bairro Petrópolis, onde serão testadas e consolidadas as metodologias de abordagem e integração entre as secretarias.

§ 2º Após a avaliação da fase inicial, o projeto será expandido para os demais bairros da cidade, utilizando-se como base territorial, de mapeamento e de operacionalização a capilaridade da Estratégia Saúde da Família (ESFs).

Art. 5º Os titulares das Secretarias envolvidas poderão editar atos normativos complementares conjuntos para regulamentar fluxos de trabalho, compartilhamento de dados e protocolos de atendimento do Projeto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 03 de julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:66A4F961

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2026. Edição 3829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>